



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário de Polipropileno com Aditivo Anti UV, destinado ao aparelhamento do Espaço Integrado de Morro da Fumaça (antigo Morro da Fumaça da Clube), complexo que será utilizado para o desenvolvimento de ações promovidas pela Prefeitura de Morro da Fumaça, voltadas ao atendimento da terceira idade, práticas esportivas para crianças e adolescentes, bem como à realização de ações educativas, atividades culturais, recreativas e de lazer.

Para atendimento das demandas do referido espaço, estima-se a aquisição dos seguintes itens:

- 1000 (mil) Cadeira Bistrô plásticas em Polipropileno com Aditivo Anti UV - Branca – encosto não vazado/personalizado com impressão do brasão do município (*gravado na cadeira*) - altura: 86 cm, largura: 40cm, resistência: 182 kg;
- 90 (noventa) mesas quadradas em Polipropileno com Aditivo Anti UV - Branca - 70cm X 70cm.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.





1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021)

A presente contratação decorre da necessidade de **estruturar e aparelhar o Espaço Integrado de Morro da Fumaça (antigo Morro da Fumaça Clube)**, local destinado à realização de ações institucionais promovidas pela Prefeitura de Morro da Fumaça, voltadas ao atendimento da **terceira idade**, ao desenvolvimento de **práticas esportivas para crianças e adolescentes**, bem como à execução de **ações educativas, culturais, recreativas e de lazer**.

Para garantir a adequada execução das atividades previstas, faz-se indispensável a disponibilização de **mobiliário compatível com o uso coletivo, contínuo e diversificado**, que assegure **conforto, segurança, acessibilidade e funcionalidade** aos usuários do espaço.

Atualmente, o referido espaço não dispõe de mobiliário em quantidade e condições adequadas para atender à demanda estimada de público, o que compromete a realização das atividades programadas e o pleno aproveitamento da estrutura existente. Assim, a aquisição de cadeiras e mesas apropriadas torna-se necessária para viabilizar o uso regular do local e assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das políticas públicas nele implementadas.

Dessa forma, a contratação pretendida visa suprir essa necessidade, garantindo a **adequada infraestrutura física, a segurança dos usuários e a eficiência na prestação dos serviços públicos**, em consonância com o interesse público e os princípios da Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

<u>Identificação da área requisitante</u>	<u>Nome dos responsáveis</u>
Secretaria do sistema econômico	Daiana Denise Carvalho





PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O município não possui Plano Anual de Contratação (PAC) para o exercício de 2026.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, visando assegurar a qualidade, segurança, durabilidade e adequação do mobiliário às finalidades do Espaço Integrado de Morro da Fumaça:

4.1. Requisitos Gerais

- a) Os produtos deverão ser **novos**, de **primeiro uso**, isentos de defeitos de fabricação e entregues em perfeitas condições de uso;
- b) O mobiliário deverá ser confeccionado em **Polipropileno com Aditivo Anti-UV**, adequado para uso em ambientes internos e externos, resistente à ação do tempo e à exposição solar;
- c) Os materiais deverão apresentar **acabamento uniforme**, sem rebarbas, trincas, rachaduras ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança dos usuários;
- d) Os itens deverão atender às **normas técnicas vigentes**, quando aplicáveis, bem como às boas práticas de fabricação.

4.2. Requisitos Técnicos e Funcionais

- a) As **cadeiras** deverão possuir estrutura resistente, com **capacidade mínima de carga de 182 kg**, garantindo segurança, especialmente para o atendimento à terceira idade;
- b) As cadeiras deverão possuir **encosto não vazado**, com **personalização no verso**, mediante impressão do **brasão oficial do Município de Morro da Fumaça (gravado na cadeira)**, conforme arte a ser fornecida pela Administração;
- c) As dimensões mínimas das cadeiras deverão ser: **altura de 86 cm e largura de 40 cm**, admitida variação apenas dentro dos limites técnicos aceitáveis;





- d) As **mesas quadradas** deverão medir **70 cm x 70 cm**, possuir estrutura estável e superfície lisa, adequada para uso coletivo;
- e) Todos os itens deverão apresentar **estabilidade e resistência** compatíveis com uso intenso e contínuo.

4.3. Requisitos de Sustentabilidade e Manutenção

- a) Os materiais utilizados deverão permitir **fácil limpeza e higienização**, contribuindo para a manutenção das condições sanitárias do espaço;
- b) O mobiliário deverá demandar **baixa manutenção**, não necessitando de pintura, verniz ou tratamentos periódicos;
- c) Ao final da vida útil, os materiais deverão ser **passíveis de reciclagem**, atendendo a critérios de sustentabilidade ambiental.

4.4. Requisitos de Entrega

- a) A entrega deverá ser realizada em local a ser indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual;
- b) Os produtos deverão ser entregues devidamente **embalados**, garantindo a integridade durante o transporte;
- c) A contratada será responsável por quaisquer danos ocorridos até o efetivo recebimento definitivo dos bens.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

A estimativa de quantidades foi realizada considerando a real necessidade de uso dos setores demandantes. Os valores foram obtidos a partir de pesquisa de preços em fornecedores do mercado.





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Cadeira Bistrô plásticas em Polipropileno com Aditivo Anti UV - Branca – encosto não vazado/personalizado com impressão do brasão do município - altura: 86 cm, largura: 40cm, resistência: 182 kg	1000	41,90	41.900,00
2	Mesas quadradas em Polipropileno com Aditivo Anti UV - Branca - 70cm X 70cm	90	84,90	7.641,00
3	Frete	1	1.500,00	1.500,00
			Total:	51.041,00

Valor total estimado: R\$ 51.041,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na **aquisição de cadeiras e mesas em Polipropileno com Aditivo Anti-UV**, destinadas ao aparelhamento do Espaço Integrado de Morro da Fumaça (antigo Morro da Fumaça Clube), com o objetivo de viabilizar a realização contínua e adequada das atividades desenvolvidas no local.

O mobiliário será utilizado em ações voltadas ao atendimento da **terceira idade**, à prática esportiva de **crianças e adolescentes**, bem como em **atividades educativas, culturais, recreativas e de lazer**, exigindo, portanto, produtos com **alta resistência, segurança, estabilidade e durabilidade**, compatíveis com o uso coletivo e intensivo.





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

A escolha do Polipropileno com Aditivo Anti-UV justifica-se por tratar-se de material apropriado tanto para **ambientes internos quanto externos**, resistente à exposição solar, de **fácil limpeza e higienização**, além de demandar **baixa manutenção**, o que contribui para a eficiência administrativa e a redução de custos ao longo do tempo.

A solução contempla mobiliário padronizado, funcional e seguro, atendendo às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, incluindo a **personalização das cadeiras com o brasão do município**, fortalecendo a identidade institucional e a organização do espaço público.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se **tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público**, garantindo condições adequadas de uso do espaço e a efetiva execução das políticas públicas promovidas pela Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Não haverá parcelamento da contratação.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) **Aparelhamento adequado do Espaço Integrado de Morro da Fumaça**, garantindo infraestrutura compatível com as atividades institucionais, sociais, esportivas, educativas, culturais, recreativas e de lazer desenvolvidas no local;
- b) **Ampliação e qualificação do atendimento à população**, especialmente à terceira idade, às crianças e aos adolescentes, assegurando conforto, segurança e acessibilidade durante a realização das atividades;
- c) **Melhoria das condições de uso do espaço público**, por meio da disponibilização de mobiliário resistente, estável e apropriado para uso coletivo e contínuo;
- d) **Redução de custos operacionais e de manutenção**, em razão da adoção de mobiliário confeccionado em material durável, de fácil higienização e baixa necessidade de manutenção;





PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

- e) **Padronização e organização do ambiente**, contribuindo para melhor disposição dos usuários e otimização dos espaços disponíveis;
- f) **Fortalecimento da identidade institucional**, mediante a personalização das cadeiras com o brasão do Município de Morro da Fumaça;
- g) **Atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade**, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetiva execução das políticas públicas promovidas pela Administração Municipal.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não se aplica.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não há interdependência com outras contratações.

IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

A contratação proposta apresenta **baixo impacto ambiental**, considerando a natureza do objeto e os materiais a serem adquiridos. O mobiliário em **Polipropileno com Aditivo Anti-UV** caracteriza-se pela **alta durabilidade e resistência**, o que contribui para a ampliação da vida útil dos bens e, consequentemente, para a redução da necessidade de reposição frequente.

O material possui **facilidade de limpeza e manutenção**, dispensando o uso de produtos químicos agressivos, o que minimiza impactos ambientais ao longo do período de utilização. Além disso, o Polipropileno é um material **passível de reciclagem ao final de sua vida útil**, atendendo aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

A adoção de mobiliário resistente e de baixa manutenção também favorece a **redução na geração de resíduos sólidos**, bem como o consumo racional de recursos públicos, alinhando-se às boas práticas de gestão ambiental da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação está em conformidade com os **critérios de sustentabilidade ambiental**, contribuindo para a preservação do meio





ambiente, sem prejuízo à funcionalidade, segurança e eficiência dos bens a serem adquiridos.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)

Diante das análises realizadas neste Termo de Referência, conclui-se que a contratação pretendida é **adequada, necessária e plenamente compatível** com a necessidade identificada, atendendo de forma eficiente às demandas do Espaço Integrado de Morro da Fumaça (antigo Morro da Fumaça Clube).

A aquisição de cadeiras e mesas em Polipropileno com Aditivo Anti-UV apresenta-se como a **solução mais apropriada sob os aspectos técnico, econômico, operacional e ambiental**, garantindo segurança, durabilidade, funcionalidade e conforto aos usuários, além de viabilizar a execução contínua das ações institucionais, sociais, educativas, esportivas, culturais, recreativas e de lazer promovidas pela Administração Municipal.

A solução proposta está alinhada ao **interesse público**, aos princípios da **eficiência, economicidade, sustentabilidade e razoabilidade**, bem como às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a adequada prestação dos serviços à população.

Assim, manifesta-se posicionamento **favorável à realização da contratação**, por se mostrar suficiente e adequada para o atendimento da necessidade a que se destina, contribuindo para a plena operacionalização do espaço público e o fortalecimento das políticas públicas municipais.

Morro da Fumaça/SC, 19 de janeiro de 2026.

Daiana Denise Carvalho

Chefe de Gabinete

7257





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/01/2026 16:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p469c8926327da>

